



Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2019, que entre si celebram a Universidade Federal de Juiz de Fora e a empresa ENGELAB INFORMÁTICA E SERVIÇOS EIRELI - ME.

Aos trinta dias do mês de julho de dois mil e dezenove, pelo presente instrumento, a UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, CNPJ nº 21.195.755/0001-69, situada na Rua José Lourenço Kelmer, s/ nº - Bairro São Pedro - Juiz de Fora - MG - CEP: 36036-900, neste ato representada por seu Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças, Sr. Eduardo Antônio Salomão Condé, cuja competência para firmar este instrumento é oriunda da Portaria nº 1573, de 28/09/2018, inscrito no CPF nº 452.011.296-68, portador da Carteira de Identidade nº M 2174085 - SSPMG e do SIAPE nº 1150758, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa ENGELAB INFORMÁTICA E SERVIÇOS EIRELI - ME., inscrita no CNPJ nº 05.756.144/0001-96, sediada na Rua Pedro Otaviano, 80 - Centro - Chácara - MG - 36110-000, E-mail: engelab@engelabjf.com.br, Tel.: (32) 3214-6597, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. José de Amarildo Monteiro Guarino, portador da Carteira de Identidade nº M-2638001, expedida pela SSPMG e CPF nº 454.996.596-72, respeitando o que preceitua a Lei nº 8.666/93, resolvem celebrar o seguinte termo aditivo, no bojo do RDC Eletrônico nº 004/2018, sob nº processo 23071.020814/2018-60, conforme cláusulas a seguir.

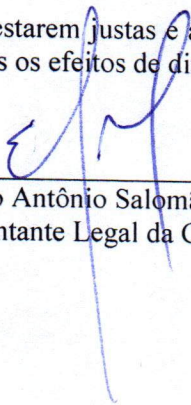
CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto – Constituem objeto do presente Termo Aditivo:

- a) Inclusão de novos serviços não previstos no projeto inicial, perfazendo um total de R\$ 39.337,97, sendo R\$ 17.128,20 referente a mão de obra e R\$ 22.209,77 referente a material.
- b) Exclusão de itens previstos inicialmente no projeto e que não serão mais executados ou serão substituídos, perfazendo um total de R\$ 64.461,41, sendo R\$ 12.599,23 referente a mão de obra e R\$ 51.862,18 referente a material.
- c) Supressão financeira final de R\$ 25.123,44 ao valor global inicialmente ajustado, sendo acréscimo de R\$ 4.528,97 referente a mão de obra e supressão de R\$ 29.652,41 referente a material.

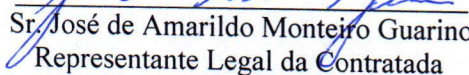
CLÁUSULA SEGUNDA– Do Valor Global do Contrato - Em decorrência da alteração acima, o valor global do contrato é alterado de R\$ 206.981,06 para R\$ 181.857,62, sendo R\$ 66.048,14 referente a mão de obra e R\$ 115.809,48 referente a material.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Ratificação – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições anteriormente pactuadas, desde que não modificadas pelo presente Termo.

E, assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias, para todos os efeitos de direito, as quais são assinadas, na presença das testemunhas abaixo.



Sr. Eduardo Antônio Salomão Condé
Representante Legal da Contratante



Sr. José de Amarildo Monteiro Guarino
Representante Legal da Contratada

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: